

PROMOVENDO:

nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261/68, c.c.o art. 2º, do Decreto 3.807/74, por merecimento,

a partir de 30.6.82, os seguintes servidores dos Graus para os Graus abaixo mencionados, nos cargos de Escriturário, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, que ocupam em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça:

do Grau A, para o Grau B

ref. 9 - Maria Helena da Silva, RG.8.212.080; Sueli Apa Redda Bento Filipini, RG.9.535.323; Maria Olívia Lorena de Mello Grella Vieira, RG.6.761.762; Fátima Aparecida dos Santos, RG.9.342.984;

ref. 10 - Claudio Lousada Peres, RG.5.396.953; Estael Batista Ramos dos Santos, RG.9.889.942; Ana Maria Gonçalves dos Santos, RG.10.122.099; Regina Helena Martins Vieira, RG.5.064.989; Maria de Fátima Camilo dos Santos, RG.8.453.486; Nadia Clementino, RG.6.876.550; Sérgio Octávio de Souza Azevedo, RG.3.113.886;

ref. 11 - Elenisse Martins Moreira, RG.4.152.928; Sandra Perrotta, RG.8.662.029; Elza da Conceição Reis, RG. 3.415.037; Dejamir Oioli, RG.8.145.105;

ref. 13 - Martha Bittencourt Torretta, RG.1.035.793;

do Grau B, para o Grau C

ref. 9 - Macionila Rodrigues Machado, RG.6.083.310; ref. 10 - Marlene M. Godinho, RG.5.233.371; Neide Pascoal Cilia, RG.1.946.676;

ref. 12 - Clarice Leite Bergami, RG.2.866.183; Dulce Bastos Mendes, RG.4.536.999; Rosária Custódio Pinheiro, RG. 3.330.406;

ref. 13 - Maria Aparecida Rodrigues Soares, RG.3.156.481;

do Grau C, para o Grau D

ref. 11 - Rosali Hambrück Tofanelo, RG.4.702.386;

ref. 12 - Maria Virginia Galetti Martins, RG.3.164.272; Aglai Rosa, RG.1.986.080; Elza Rossier, RG.3.155.397;

ref. 13 - Olga Silva Nogueira, RG.2.174.102;

ref. 14 - Lydia de Souza, RG.2.864.105;

ref. 19 - José Dantas Ribeiro, RG.1.924.641;

do Grau D, para o Grau E

ref. 13 - Tatsuco Hashimoto, RG.1.288.980; Adelaide Sana-Bria, RG.2.342.636;

ref. 14 - Neisa Paes, RG.1.924.450; Amélia Paulino, RG. 1.924.462.

DESIGNANDO: nos termos do art. 7º, § 1º, nº 2, da L.C. 180/78, Celia Maria Abad - RG. 3.791.369, Escriturária, efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 8-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e de Seção, para, a partir de 17.2.83, substituir Grecondina Lopes - RG. 3.065.561, Encarregada do Setor (Administração Geral), do SQC-II-QSJ, efetiva, padrão 8-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, de idêntica lotação, no impedimento dos 10 e 2º substitutos.

DECLARANDO DESSAQUE:

a contar de 28.12.82, os efeitos da resolução de 4, publicada no D.O. de 5 e 9.11.82, que arbitrou, a título de Representação de Gabinete, ao bel. Carlos Augusto Salles Sgarbi, RG. 5.019.350, 7º Curador de Ausentes e Incapazes da Capital (entrância especial), da QMP-PP, a gratificação de Cr\$18.000,00 mensais.

a contar de 28.12.82, os efeitos da resolução de 4, publicada no D.O. de 5.11.82, que arbitrou, a título de Representação de Gabinete, ao bel. Optaciano Capitani de Silva, RG.1.365.154, 17º Promotor de Justiça da Capital (entrância especial), do QMP-PP, a gratificação de Cr\$18.000,00 mensais.

RETIFICAÇÃO

Nas resoluções de 10, publicadas no D.O. de 2.3.83: em nome de Elzete Aparecida Portal e Outros, por ter sido omitido leia-se:

ADMITINDO:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo nº 53-203.816/82, e à vista de aprovação em concurso público homologado em 13.10.79, e nos termos dos arts. 1º, inciso I, e 11, da Lei nº 500/74 (regulamento alterado pelo art. 203, da Lei Complementar nº 180/78, os seguintes servidores, para exercerem, em caráter temporário e em Regime Especial de Trabalho Policial, as funções-atividades de Guarda de Presidência, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificadas na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

em nome de Wagner Guimarães, onde se lê: em nome de Moacir Morácio Rosenberg; leia-se: em nome de Moacir Morácio Rosenberg;

em nome de Carlos Aparecido Evangelista, onde se lê: dispense de Harding Fiore Aguiar; leia-se: dispense de Harding Fiore Aguiar.

Diretoria Geral

PORTARIA DO DIRETOR GERAL - de 3.3.83

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 20, inciso II, c.c.o art. 25, da Lei 10.393/70,

a Júlio Amaral Paes, RG.3.121.605, Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Porangaba, município de igual nome, da comarca de Tatui (3ª. classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-197.553/81.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 3.3.83

DECLARANDO:

no título de Elvira Calomoni Murgini - RG. 1.564.795, que, à vista de decisão judicial, nos termos da apostila publicada no D.O. de 13.3.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78: padrão 57-E, a partir de 10.3.78, padrão 58-E, a partir de 10.12.79 (arts. 91 e 97 evolução funcional), II - L.C. 247/81: Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, padrão 8-E, a partir de 10.3.81, padrão 9-E, a partir de 28.8.81 (arts. 91, 94 e 95 adicionais), padrão 10-E, a partir de 10.11.81 (evolução funcional), e não como constou das apostilas de 21.8.78, 2.4.79 e 21.5.81, publicadas nos D.Os. de 2.9.78, 3.4.79 e 22.5.81, ficando, em consequência, insubstituídas as apostilas de 13.5.80, 11.12.81 e 19.4.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de José Carlos de Moraes Salles - RG.1.011.272, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 11.2.83, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78: padrão 75-E, a partir de 10.3.78 Assessor Jurídico - Procurador do Estado padrão 76-E, a partir de 4.1.79, II - L.C. 247/81: padrão 26-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de

10.3.81 (Art. 24 da D.T.), e não como constou das apostilas de 10.7.78, 28.12.78, 29.1.79, 3.7.79, 19.9.80, 26.2.81, 28.4.81 e 21.1.82, publicadas nos D.Os. de 11.7.78, 29.12.78, 30.1.79, 4.7.79, 20.9.80, 27.2.81, 30.4.81 e 23.1.82.

no título de Fábio Alves Rosa - RG. 975.713, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 11.2.83, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78: padrão 67-E, a partir de 10.3.78 Assessor Jurídico - Procurador do Estado padrão 68-E, a partir de 18.4.79, II - L.C. 247/81: padrão 17-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 10.3.81, com a Vantagem Pessoal de Cr\$ 1.472,50; e não como constou das apostilas de 10.7.78, 5.12.78, 29.1.79, 29.10.80, 28.4.81 e 21.1.82, publicadas nos D.Os. de 11.7.78, 6.12.78, 30.1.79, 30.10.80, 30.4.81 e 23.1.82.

no título de Bernardo Spindola Mendes Filho - RG. 912.844, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 5.2.83, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I - L.C. 180/78: padrão 75-E, a partir de 10.3.78 Assessor Jurídico - Procurador do Estado padrão 76-E, a partir de 10.4.79, padrão 77-E, a partir de 5.11.80 (Adicional), II - L.C. 247/81: padrão 25-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 10.3.81; e não como constou das apostilas de 10.7.78, 9.12.80, 28.4.81 e 23.1.82, publicadas nos D.Os. de 11.7.78, 11.12.80, 30.4.81 e 23.1.82.

nos títulos dos seguintes servidores que, à vista de decisão judicial e de acordo com as apostilas publicadas no D.O. de 28.1.83, os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados na seguinte conformidade:

Maria Nilza Bianchi Monte Ramo, RG.2.404.322, I - L.C. 180/78: padrão 66-E, a partir de 10.3.78, Assessor Jurídico Procurador do Estado, padrão 67-E, a partir de 10.4.79, padrão 68-E, a partir de 6.3.80 (Adicional), II - L.C. 247/81: padrão 17-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 10.3.81, com a Vantagem Pessoal de Cr\$1.472,50, e não como constou das apostilas de 12.3.79, 2.6.80, 9.6.81, 21.1.82, publicadas nos D.Os. de 13.3.79, 3.6.80, 10.6.81 e 23.1.82.

Paulo Barreto, RG.1.515.353, I - L.C. 180/78: padrão 71-E, a partir de 10.3.78, Assessor Jurídico-Procurador do Estado, padrão 72-E, a partir de 4.1.79, padrão 73-E, a partir de 30.8.79 (Adicional), padrão 77-E, a partir de 30.8.79 (Art. 25, da D.T.), II - L.C. 247/81: padrão 26-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 10.3.81, e não como constou das apostilas de 7.8.78, 28.12.78, 29.1.79, 5.5.80, 28.4.81, publicadas nos D.Os. de 12.8.78, 29.12.78, 30.1.79, 6.5.80 e 30.4.81.

Geraldo de Campos Pecheco, RG.679.967, I - L.C. 180/78: padrão 70-E, a partir de 10.3.78, Assessor Jurídico-Procurador do Estado, padrão 71-E, a partir de 4.1.79, padrão 72-E, a partir de 10.11.79 (Evolução Funcional), II - L.C. 247/81: padrão 21-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 10.3.81, com a Vantagem Pessoal de Cr\$461,80, e não como constou das apostilas de 10.7.78, 23.1.79, 26.1.79, 9.12.80, 28.4.81, e 21.1.82, publicadas nos D.Os. de 11.7.78, 25.1.79, 27.01.79, 11.12.80, 30.4.81 e 23.1.82.

Rubens Novais Sampaio, RG.1.280.819, I - L.C. 180/78: padrão 70-E, a partir de 10.3.78, padrão 71-E, a partir de 26.5.78 (Adicional), Assessor Jurídico-Procurador do Estado, padrão 72-E, a partir de 4.1.79, padrão 73-E, a partir de 10.3.80 (Evolução Funcional), II - L.C. 247/81: padrão 22-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 10.3.81, com a Vantagem Pessoal de Cr\$118,60, e não como constou das apostilas de 26.7.78 10.8.78, 28.12.78, 29.1.79, 29.10.80, 9.12.80, 28.4.81, 21.1.82, publicadas nos D.Os. de 29.7.78, 2.9.78, 29.12.78, 30.1.79, 11.12.80, 11.12.80, 30.4.81 e 23.1.82.

RETIFICAÇÃO

No apostila do Diretor Geral de 31.1, publicada no D.O. de 11.2.83, onde se lê: Maria Aparecida Rodrigues Alvarez; leia-se: Maria Aparecida Rodrigues Alvarez.

PORTARIA DO DIRETOR DA JUSTIÇA - de 3.3.83

PRORROGANDO:

tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 52, da Lei 10.261/68,

por 30 dias, o prazo dentro do qual Maria Cristina Calegari de Lima, RG.9.424.337, deverá tomar posse do cargo de Escriturário, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificado na Administração Superior da Secretaria e da Sede, para o qual foi nomeada por decreto de 23.2.83, publicado no D.O. do dia imediato.

Procuradoria Geral do Estado

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor de, 3/3/83

"À vista das informações nos processos a seguir discriminados e com fundamento no artigo 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar 308/83, defiro a contagem de tempo de exercício de Advocacia, para todos os efeitos legais, aos Béis, abaixo relacionados:-

- Proc.PGE. 33 739/70 - ARNALDO NELSON LINGUANOTTO, RG. 1 728 219 - Período de 12/5/59 a 9/5/64 - 1 825 dias;
- Proc.PGE. 57 386/78 - ANTONIO CARLOS XAVIER, RG. nº 7 380 120 - Período de 5/11/72 a 3/11/77 - 1 825 dias;
- Proc.PGE. 33 705/70 - ANNA CÂNDIDA DA CUNHA FERRAZ, RG. 1 559 849 - Período de 30/4/57 a 30/4/58 e de 23/9/58 a 20/1/59 - 488 dias;
- Proc.PGE. 31 855/69 - JOEL MURER KUHIL, RG. 2 750 174 - Período de 14/5/60 a 12/5/65 - 1 825 dias;
- Proc.PGE. 31 799/69 - LENITA CARSTENS PENTEADO DE REZENDE, RG. 2 133 383 - Período de 24/6/60 a 22/6/65 - 1 825 dias;
- Proc.PGE. 36 497/71 - PAULO CESAR SILVEIRA DE TOLEDO, RG. 2 348 480 - Período de 2/9/66 a 31/8/71 - 1825 dias;
- Proc.PGE. 31 925/69 - LUIZ ALBERTO ZERON, RG.1 288 033 - Período de 14/2/60 a 11/2/65 - 1 825 dias;
- Proc.PGE. 63 802/79 - MARIO CHIZZOTTI FILHO, RG. nº 3 838 845 - Período de 1/11/72 a 28/1/74 e de 30/8/74 a 31/5/78 - 1 825 dias;
- Proc.PGE. 36 494/71 - MARIO SERGIO GILARDI FALASCHI, RG. 1 138 309 - Período de 25/8/66 a 23/8/71 - 1825 dias;
- Proc.PGE. 31 905/69 - SARAI DE CASTRO FONTES BARBOSA, RG. 198 413 - Período de 23/3/58 a 12/5/60 e de 31/5/60 a 8/4/63 - 1 825 dias;
- Proc.PGE. 37 068/71 - RICARDO MENDES LEAL FILHO, RG. nº 1 698 913 - Período de 20/11/58 a 18/11/63 - 1825 dias;
- Proc.PGE. 77 942/82 - EDGARDO SILVEIRA BUENO FILHO, RG. 3 798 115 - Período de 22/12/76 a 20/12/81 - 1 825 dias;

- Proc.PGE. 76 508/82 - PÁRIS PIEDADE JÚNIOR, RG. nº 3 937 759 - Período de 6/7/73 a 6/7/75 e de 19/8/75 a 31/5/76 - 1 018 dias.

RETIFICAÇÃO

Na retificação publicada no D.O. de 2/3/83, onde se lê: "... em nome do Bel. JOSÉ AUGUSTO MENEZES DE FUGUEIREDO, ..." leia-se: "... em nome do Bel. JOSÉ AUGUSTO MENEZES DE FUGUEIREDO ...".

No Processo PGE. 36 221/71, em que o Bel. LUSO ARNALDO PEDREIRA SIMÕES, requer a contagem, para todos os efeitos, do tempo de exercício de Advocacia, nos termos do artigo 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar 308/83 de 7/2/83, "À vista das informações, defiro o pedido de - fis. -".

Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

Despacho do Coordenador

de 22.02.83

No Processo CORSEP nº. 2.725/83, sobre horário especial para funcionários/servidores: Concedo horário de estudantes a Sra. Maria Lourdes Bastos de Oliveira, R.G.nº. 6.949.825, Escriturária, Padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, Efetiva, com base no artigo 121, da Lei nº. 10.261/68, regulamentado pelo Decreto nº. 52.810 de 06.10.71, e alterado pelo Decreto nº. 10.135/77.

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: DURED FAUAZ

Gabinete do Secretário

Resoluções de 03.03.83

ATRIBUINDO, nos termos da alínea "a", do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº20.540/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a TEREZA FERNANDES, RG.nº1.028.022, Assistente Social, padrão 8-A, do SQF-II, da Coordenadoria de Apoio Social, designada para exercer a função de serv. público de Chefia da Seção Atendimento Psicossocial do Serv. de Atendimento Especializado, da Divisão de Atendimento à Adultos do Departamento de Apoio à Integração Social da Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o Decreto nº14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função / de Assistente Social Chefe, referência 9, da escala de vencimentos 3, Tabela I, de que trata a LC.nº247/81.

nos termos do inciso II, do artigo 19, do Decreto nº20.542/83 combinado com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a MARIA ZILAH BOWEN, RG.nº2.791.596, Escriturária, padrão 14-C, do SQC-III, da / Coordenadoria de Apoio Social, designada para exercer a função de / serv. público de Chefia da Seção de Pessoal, do Serv. de Administração, da Divisão de Assistência e Recuperação DAR-I, do Departamento de Assistência Médico-Social, da Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o Decreto nº14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Chefe de Seção (Adm. Geral), referência 11, da escala de vencimentos 2, Tabela I, de que trata a LC.nº247/81.

nos termos do inciso III, do artigo 19, do Decreto nº20.542 / de 11.02.83, combinado com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a MARIA KUALALA RIBEIRO VITTEBO, RG.nº1.460.650, Encarregada do Setor (Adm. Geral), padrão 8-A, do SQF-I, da Divisão de Assistência e Recuperação DAR-I, da Coordenadoria de Apoio Social, designada para exercer a função de serv. público de Chefia da Seção de Finanças / do Serv. de Administração da Divisão de Assistência e Recuperação / DAR-I, do Departamento de Assistência Médico-Social, da Coordenadoria de Apoio Social de que trata o Decreto nº14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função de Chefe de Seção (Adm. / Geral), referência 11, da escala de vencimentos 2, Tabela I, de que trata a LC.nº247/81.

nos termos do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº20.542/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a WALTER GRILACIO, RG.nº1.384.248, Chefe de Seção (Alojamento), padrão 22-C, do SQC - II, da Central de Triagem e Encaminhamento da Coordenadoria de Apoio Social, designada para exercer a função de serv. público da / Direção do Serv. de Administração da Divisão de Assistência e Recuperação DAR-I, do Departamento de Assistência Médico-Social, da / Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o Decreto nº14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Diretor (Serv. Nível I) referência 1, da escala de vencimentos 4, Tabela I, de que trata a LC.nº247/81.

nos termos da alínea "a", do inciso II, do artigo 19, do Decreto nº20.527/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a YONEZAMA KIYOSI, RG.nº1.167.964, Assistente Social, padrão 12-C do SQC-III, da CENTRE - Central de Triagem e Encaminhamento da Coordenadoria de Apoio Social, designado para exercer a função de serv. público de Direção do Serv. de Atendimento Especializado da Central de Triagem e Encaminhamento da Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o Decreto nº14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Diretor Técnico (Serv. Nível II), referência 9, da escala de vencimentos 4, Tabela I, de que trata a LC.nº 247/81.

nos termos da alínea "b", do inciso II, do artigo 19, do Decreto nº20.527/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a HARUMI TANIMOTO, RG.nº4.325.574, Monitor de Menores, padrão 4-A do SQF-II, da Central de Triagem e Encaminhamento da Coordenadoria de Apoio Social, designado para exercer a função de serv. público de Chefia da Seção Técnica de Atendimento à Menores do Serv. de / Atendimento Especializado da Central de Triagem e Encaminhamento / da Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o Decreto nº14.825 / de 11.03.80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de sua função-atividade e a função / de Chefe de Seção Técnica, referência 6, da escala de vencimentos 3, Tabela I, de que trata a LC.nº247/81.

nos termos da alínea "c", do inciso II, do artigo 19, do Decreto nº20.527/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a ANTONIO CARLOS DE SA, RG.nº1.527.549, Assistente Social, padrão nº12-C, do SQC-III, da Central de Triagem e Encaminhamento da Coordenadoria de Apoio Social, designado para exercer a função de / serv. público de Encargatura do Setor Técnico de Recepção e / Triagem Turno II, da Seção Técnica de Recepção e Encaminhamento / do Serv. de Atendimento Especializado da Central de Triagem e Encaminhamento da Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o Decreto nº14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Assistente Social Encarregado, referência 7, da escala de vencimentos 3, Tabela I, de que trata a LC.nº247/81.

nos termos do inciso VII, do artigo 19, do Decreto nº20.541 / de 11.02.83, combinado com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a SERGIO FERREIRA DOS SANTOS, RG.nº2.228.582, Encarregado de Setor (Adm. Geral), padrão 14-B, do SQC-II, do Serv. de Atendimento Especializado da Central de Triagem e Encaminhamento, da Coordenadoria de Apoio Social, designado para exercer a função de serv. público de Chefia da Seção de Apoio Administrativo da Divisão de Promoção Social da Grande São Paulo, do Departamento Regional de Promoção Social da Grande São Paulo, da Coordenadoria de Ação Regional de que trata o Decreto nº14.825/80, uma gratificação "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Chefe de Seção (Adm. Geral), referência 11, da escala de vencimentos 2, Tabela I, de que trata a LC.nº247/81.

nos termos do inciso III, do artigo 19, do Decreto nº20.524/83 combinado com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a CARLOS GOMCALVES, RG.nº5.074.748, Inspetor de Alunos, padrão 17-E, do SQC-III, do Gabinete do Secretário, designado para exercer a função de serv. público de Chefia - Seção de Zeladoria, do Serv. de Atividades Complementares do Departamento de Administração, de que trata o Decreto nº14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor do padrão de seu cargo e a função de Chefe de / Seção (Zeladoria), referência 11, da escala de vencimentos 2, Tabela I, de que trata a LC.nº247/81.

nos termos do inciso IV, do artigo 19, do Decreto nº20.542/83, combinado com o artigo 28, da Lei nº10.168/68, a GERALDO NADIM, RG. nº1.102.612, Encarregado de Setor (Oficina), padrão 8-A, do SQF-I, da Divisão de Assistência e Recuperação DAR-I, do Departamento de Assistência Médico-Social, da Coordenadoria de Apoio Social, designado para exercer a função de serv. público de Chefia de Seção / de Administração de Subfóto do Serv. de Administração da Divisão / de Assistência e Recuperação DAR-I, do Departamento de Assistência Médico Social da Coordenadoria de Apoio Social, de que trata o Decreto nº14.825/80, uma gratificação "pro-labore", correspondente a diferença entre o valor de sua função-atividade e a função de Chefe de Seção (Adm. Geral), referência 11, da escala de vencimentos 2, Tabela I, de que trata a LC.nº247/81.